

# Operação de loteamento

CMPB.R.047



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

**Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

## Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação:						
Domicílio / Sede:						
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:				
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:			
Telefone:	Fax:	Email:				
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Proprietário(a)	<input type="checkbox"/> Usufrutuário(a)	<input type="checkbox"/> Locatário(a)	<input type="checkbox"/> Administração condomínio	<input type="checkbox"/> Outra qualidade:	

**Requer a aprovação da OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, no âmbito do procedimento de LICENCIAMENTO:**

### 1. Área de Intervenção (indicar por ordem decrescente de representatividade)

Nome / Lugar:	Freguesia:	
Prédio inscrito na matriz predial sob o n.º	e descrito na Conservatória sob o n.º	/
Nome / Lugar:	Freguesia:	
Prédio inscrito na matriz predial sob o n.º	e descrito na Conservatória sob o n.º	/
Nome / Lugar:	Freguesia:	
Prédio inscrito na matriz predial sob o n.º	e descrito na Conservatória sob o n.º	/

### 2. Constituição de (N.º), lotes, destinados a

(todas as utilizações) resultado de  Divisão /  Reparcelamento (1\*);

**3. A operação de loteamento implica a realização de obras de urbanização?**  Não /  Sim  Solicita em simultâneo o faseamento das obras de urbanização em (n.º) fases, cujos trabalhos se identificam nas peças desenhadas. Para o efeito, propõe-se requerer a aprovação dos projetos das obras de urbanização no prazo de:

Fase 1 meses; Fase 2 meses; Fase 3 meses; Fase 4 meses; Fase 5 meses.

### 4. Enquadramento em Planos Municipais de Ordenamento do Território (escolher uma das opções):

Plano Diretor Municipal;

Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, denominado

### 5. Procedimento de Controlo Prévio:

LICENCIAMENTO, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE;

COMUNICAÇÃO PRÉVIA, ao abrigo do n.º 1, do artigo 17º, do RJUE.

(1\*) – A alínea i) do artigo 2º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, define “Operações de Loteamento” como as ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento.

### Documento a apresentar:

1. Elementos conforme anexo I, ponto 13 ou anexo IV, ponto 19 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

# Operação de loteamento

CMPB.R.047



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

A submissão deste formulário implica os consentimentos infra de aceitação dos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos a terceiros para além das obrigações legais. Após a finalização do tratamento os dados serão armazenados de forma segura pelo período exigido por lei. Para esclarecimentos adicionais ou exercício de direitos relativo à proteção de dados poderá utilizar o contacto: [rgpd@cmpb.pt](mailto:rgpd@cmpb.pt).

Autorizo o tratamento e armazenamento dos dados recolhidos no presente requerimento pela V/ Entidade, nos prazos legais definidos, e para efeitos do cumprimento do disposto no RGPD.

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

**Pede deferimento,**

Ponte da Barca, [redacted] de [redacted] de [redacted]  
O(A) Requerente,

BI/CC: [redacted], emitido em [redacted] Arquivo(BI): [redacted]

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de dezembro

## A preencher pelo(a) responsável pela verificação:

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.